



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CARTA CONTRATO N.º 012/2026

Ref.: Processo n.º 092/2026

Dispensa n.º 026/2026

Detentor Contrato n.º 154/2026 – Carta Contrato n.º 012/2026

KELLEN FARIA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO PARA ATENCAO

PRIMARIA E GESTAO DO SUS LTDA

CNPJ: 34.295.456/0001-48

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. **ALEX FERREIRA**, nomeada pela Portaria Municipal n.º 1.204 de 25 de setembro 2023, visando a **Contratação de empresa especializada para oferta de curso teórico e prático de Laserterapia aplicada à Atenção Primária à Saúde (APS), destinado à capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem da rede municipal, visando o aprimoramento das práticas assistenciais, especialmente no manejo e tratamento de feridas, com foco na melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a oferta de curso teórico e prático de Laserterapia aplicada à Atenção Primária à Saúde (APS), justifica-se pois:

Visa atender à necessidade de capacitação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município, promovendo:

- Aprimoramento técnico e científico dos profissionais de enfermagem;
- Melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Ampliação das abordagens terapêuticas no tratamento de feridas e outras condições clínicas;
- Padronização de protocolos e práticas assistenciais conforme diretrizes técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

vigentes.

A capacitação integra o planejamento das ações de educação permanente em saúde do Município, sendo essencial para o fortalecimento da rede de atenção básica, contribuindo para maior resolutividade dos serviços e melhor atendimento à população.

1.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curso teórico e prático de Laserterapia aplicada à Atenção Primária à Saúde (APS), destinado à capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem da rede municipal, visando o aprimoramento das práticas assistenciais, especialmente no manejo e tratamento de feridas, com foco na melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

2. PREÇO

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários a prestação de serviço adquirido.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.39 *Ficha 216*

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado Fiscal do Contrato: o servidor: **Lara Silvério Soares.**

6.2. Fica designado Gestor do Contrato: o Diretor do Departamento de Saúde –
ALEX FERREIRA

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do contrato, será de 03 (três) meses.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.^a a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 30 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

ALEX FERREIRA

Departamento de Saúde

**KELLEN FARIA – CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO PARA ATENÇÃO
PRIMARIA E GESTÃO DO SUS LTDA – CONTRATADA**

KELLEN APARECIDA FARIA CANDIDO

CNPJ: 34.295.456/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 154/2026

CARTA-CONTRATO n.º 012/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

KELLEN FARIA – CONS., ASSES. E TREIN. PARA ATENCAO PRIM. E GESTAO DO SUS LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 34.295.456/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para oferta de curso teórico e prático de Laserterapia aplicada à Atenção Primária à Saúde (APS), destinado à capacitação de enfermeiros e técnicos de enfermagem da rede municipal, visando o aprimoramento das práticas assistenciais, especialmente no manejo e tratamento de feridas, com foco na melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Assinatura: 30/04/2026

Prazo de Vigência: 30/04/2026 até 30/07/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 06/05/2026.

Haidee Renata Ferreira Daher

Setor de Licitações